



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

Projeto de Lei Complementar n.º      **PLC 33/2003**

(Deputado Benício Tavares)

DIÁRIO  
Em 03/06/03  
Assessoria de Gabinete

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à *CEOF e CCJ*,  
Em 03/06/03.

*[Assinatura]*  
Paulo Roberto Guimarães da Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Dispõe sobre a utilização de até cinquenta por cento do valor de precatórios e passivos trabalhistas transitados em julgado para pagamento de dívidas contraídas por servidores do Governo do Distrito Federal junto ao Banco de Brasília (BRB).**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PLC n.º 33,03  
Fls. n.º 01 100

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** - Os servidores públicos do Governo do Distrito Federal portadores de créditos líquidos e certos, devidos pelo Poder Executivo, poderão usá-los para quitar ou abater dívidas provenientes de cheque especial, empréstimos, financiamentos ou outra operação realizada junto ao Banco de Brasília (BRB).

**Parágrafo Único** – Para efeito desta Lei Complementar considera-se crédito líquido e certo aquele certificado pelo Poder Judiciário do Distrito Federal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*[Assinatura]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

---

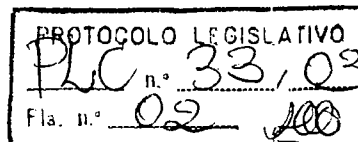
**JUSTIFICAÇÃO**

O arrocho salarial imposto aos servidores públicos de Brasília, onde o custo de vida é dos mais altos do País, tem levado os servidores do Governo do Distrito Federal a se endividarem de forma insuportável, comprometendo o equilíbrio financeiro das famílias e, conseqüentemente, levando-as à desestruturação.

Nos últimos anos, a imagem do servidor público junto ao Banco de Brasília (BRB) é a de um cliente sempre negativado. Por outro lado, o servidor vê o seu salário ser corroído cada vez mais com o pagamento de juros ao final de cada mês, levando-o a endividar-se cada vez mais junto a agiotas de outras instituições financeiras para complementar sua renda.

Em face do exposto, verifica-se que a quitação de dívidas provenientes de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias oficiais apresenta-se não como solução legal, mas também, absolutamente justa pela relevância social de que se reveste, beneficiando expressiva parcela de servidores públicos.

A aprovação dessa proposição trará benefícios às famílias, à sociedade e ao comércio brasiliense e, por isso, conclamo os Nobres Parlamentares para sua aprovação.



Sala das Sessões,

---

**Benício Tavares**

**Deputado Distrital**